

d) Qualificar como acidente em serviço os sofridos pelos trabalhadores e autorizar o processamento das respetivas despesas;

e) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na Editorial do Ministério da Educação e Ciência que tenham caráter confidencial ou reservado;

f) Autorizar a prorrogação do prazo contratual de obras ou fornecimento de bens e serviços até 90 dias por causas que não possam ser imputadas ao outro contratante;

g) Aprovar autos de receção definitiva de empreitada de obras públicas ou de fornecimento e autorizar a liberação das cauções, desde que cumpridas as formalidades legais;

h) Autorizar contratos de seguro, nos termos legais;

i) Estabelecer as condições e os preços de venda dos produtos fabricados na EMEC, conforme a alínea g) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 648/76, de 31 de julho;

j) Assinar os levantamentos dos depósitos bancários a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º Decreto-Lei n.º 648/76, de 31 de julho;

k) Gerir o fundo de maneiço para satisfação de despesas correntes, nos termos do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 648/76, de 31 de julho;

l) Assinar todos os documentos relativos aos atos previstos no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 648/76, de 31 de julho;

m) Proceder à elaboração, ao acompanhamento e à gestão do orçamento;

n) Elaborar a conta de gerência;

o) Assegurar as ações necessárias ao processamento e liquidação das despesas;

p) Assegurar a gestão e o controlo contabilístico das receitas próprias;

q) Desenvolver os procedimentos de contratação pública, fora do âmbito e no âmbito dos acordos quadro;

r) Acompanhar a execução dos contratos celebrados e proceder à elaboração dos respetivos relatórios;

s) Assegurar a gestão do economato;

t) Gerir o parque de viaturas;

u) Elaborar indicadores de gestão que permitam acompanhar a evolução da situação financeira;

v) Assegurar e organizar os procedimentos administrativos relativos à gestão do património móvel, mantendo atualizado o respetivo inventário.

4 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido praticados pelo mencionado dirigente desde 7 de agosto de 2013.

8 de outubro de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração da Editorial do Ministério da Educação e Ciência, *António Raul da Costa Torres Capaz Coelho*. — O Vogal do Conselho de Administração da Editorial do Ministério da Educação e Ciência, *Luís Gonzaga Ricardo Mendes*.

207615729

#### Despacho (extrato) n.º 2859/2014

Por deliberação do Conselho de Administração da Editorial do Ministério da Educação e Ciência (EMEC) adotada em 10 de janeiro de 2014, plenamente constituído na sequência da publicação dos Despachos n.ºs 12780/2013, de 24 de setembro de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 7 de outubro, e n.º 432/2014, de 30 de dezembro de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 9 de janeiro, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e na sequência da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 3/2012, de 26 de janeiro, e alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 266-G/2012, de 31 de dezembro, e n.º 102/2013, de 25 de julho, do Decreto Regulamentar n.º 18/2012, de 31 de janeiro, e do Despacho n.º 432/2014, de 30 de dezembro de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 9 de janeiro, o Conselho de Administração da Editorial do Ministério da Educação e Ciência (EMEC) delega no vogal do Conselho de Administração da Editorial do Ministério da Educação e Ciência, Senhor José Manuel Castanhinha Cabaço, a competência para a prática dos atos referidos no despacho que se publica em anexo.

12 de fevereiro de 2014. — O Secretário-Geral do Ministério [por inerência do Presidente do Conselho de Administração da Editorial do Ministério da Educação e Ciência (n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2012, de 31 de janeiro)], *António Raúl da Costa Torres Capaz Coelho*.

#### Despacho

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e na sequência da entrada em

vigor do Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 3/2012, de 26 de janeiro, e alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 266-G/2012, de 31 de dezembro, e n.º 102/2013, de 25 de julho, do Decreto Regulamentar n.º 18/2012, de 31 de janeiro, e do Despacho n.º 432/2014, de 30 de dezembro de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 9 de janeiro, o Conselho de Administração da Editorial do Ministério da Educação e Ciência (EMEC), plenamente constituído na sequência dos Despachos n.ºs 12780/2013, de 24 de setembro de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 7 de outubro, e n.º 432/2014, de 30 de dezembro de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 9 de janeiro, delega no Conselho de Administração do Ministério da Educação e Ciência, Senhor José Manuel Castanhinha Cabaço, a competência para a prática dos seguintes atos:

1 — No domínio do planeamento:

a) Assegurar o processo de avaliação do desempenho ao nível do SIADAP I, através da elaboração dos respetivos QUAR e relatórios de autoavaliação, bem como assegurar a elaboração dos planos e dos relatórios de atividades e, ainda, do balanço social da EMEC;

b) Elaborar o plano de gestão de riscos e o respetivo relatório de execução.

2 — No domínio da gestão do pessoal:

a) Executar todas as ações relativas à constituição, à modificação e à extinção da relação jurídica de emprego dos trabalhadores;

b) Promover as ações de recrutamento e seleção dos trabalhadores;

c) Assegurar, organizar e executar os procedimentos administrativos respeitantes à gestão dos trabalhadores;

d) Aplicar os regimes relativos às situações de ausência por doença, acidentes em serviço e outras situações no âmbito da proteção social, relativamente aos trabalhadores;

e) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nos termos legais;

f) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;

g) Praticar todos os atos relativos à aposentação do pessoal;

h) Exercer a competência disciplinar relativamente a todos os trabalhadores da Editorial do Ministério da Educação e Ciência, independentemente da relação jurídica de emprego detida;

i) Assegurar a organização e a gestão dos arquivos;

j) Assinar a correspondência e o expediente corrente;

k) Justificar ou injustificar faltas;

l) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual;

m) Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo;

n) Elaborar informações e estudos técnicos que, no âmbito da respetiva competência, lhe sejam solicitados.

3 — No domínio da gestão financeira:

a) Autorizar despesas com a execução de obras e com aquisição de bens e serviços até ao montante de € 99.759,00;

b) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada no serviço para além do prazo regulamentar;

c) Autorizar as despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afetos ao serviço danificados por acidentes com intervenção de terceiros;

d) Qualificar como acidente em serviço os sofridos pelos trabalhadores e autorizar o processamento das respetivas despesas;

e) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na Editorial do Ministério da Educação e Ciência que tenham caráter confidencial ou reservado;

f) Autorizar a prorrogação do prazo contratual de obras ou fornecimento de bens e serviços até 90 dias por causas que não possam ser imputadas ao outro contratante;

g) Aprovar autos de receção definitiva de empreitada de obras públicas ou de fornecimento e autorizar a liberação das cauções, desde que cumpridas as formalidades legais;

h) Autorizar contratos de seguro, nos termos legais;

i) Estabelecer as condições e os preços de venda dos produtos fabricados na EMEC, conforme a alínea g) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 648/76, de 31 de julho;

j) Assinar os levantamentos dos depósitos bancários a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º Decreto-Lei n.º 648/76, de 31 de julho;

k) Gerir o fundo de maneiço para satisfação de despesas correntes, nos termos do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 648/76, de 31 de julho;

l) Assinar todos os documentos relativos aos atos previstos no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 648/76, de 31 de julho;

m) Assegurar as ações necessárias ao processamento e liquidação das despesas;

n) Assegurar a gestão e o controlo contabilístico das receitas próprias;

o) Desenvolver os procedimentos de contratação pública, fora do âmbito e no âmbito dos acordos quadro;

p) Acompanhar a execução dos contratos celebrados e proceder à elaboração dos respetivos relatórios;

q) Assegurar a gestão do economato;

r) Gerir o parque de viaturas;

s) Assegurar e organizar os procedimentos administrativos relativos à gestão do património móvel, mantendo atualizado o respetivo inventário.

4 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido praticados pelo mencionado dirigente desde 1 de janeiro de 2014.

10 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração da Editorial do Ministério da Educação e Ciência, *António Raúl da Costa Tôres Capaz Coelho*. — O Vogal do Conselho de Administração da Editorial do Ministério da Educação e Ciência, *Luís Gonzaga Ricardo Mendes*. — O Vogal do Conselho de Administração da Editorial do Ministério da Educação e Ciência, *José Manuel Castaninha Cabaço*.  
207615778

## Direção-Geral da Administração Escolar

### Despacho (extrato) n.º 2860/2014

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por despacho de 30 de janeiro de 2014 do Diretor-Geral da Administração Escolar, que foi procedido do parecer do Secretário de Estado da Administração Pública por despacho de 21 de dezembro de 2013, e após obtida a anuência da Secretaria Regional da Educação e Formação da Região Autónoma dos Açores, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria da assistente operacional Zélia Gaspar Correia Almeida no Agrupamento de Escolas Emídio Navarro, concelho de Almada, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro, mantendo o posicionamento remuneratório entre a 2.ª e a 3.ª posições, com produção de efeitos à data do despacho.

10 de fevereiro de 2014. — O Diretor-Geral, *Mário Agostinho Pereira*.  
207620029

### Despacho (extrato) n.º 2861/2014

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por despacho de 30 de janeiro de 2014 do Diretor-Geral da Administração Escolar, que foi procedido do parecer do Secretário de Estado da Administração Pública por despacho de 21 de dezembro de 2013, e após obtida a anuência da Secretaria Regional da Educação e Formação da Região Autónoma dos Açores, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria da assistente operacional Maria Aciolina da Silva da Cunha Sereno no Agrupamento de Escolas de Rio Tinto, concelho de Gondomar, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro, mantendo o posicionamento remuneratório entre a 5.ª e a 6.ª posições, com produção de efeitos à data do despacho.

10 de fevereiro de 2014. — O Diretor-Geral, *Mário Agostinho Pereira*.  
207620037

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

### Agrupamento de Escolas de Alvito

#### Aviso n.º 2754/2014

Por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas de Alvito, no uso das competências que lhe foram delegadas na alínea c) do ponto n.º 1 do Despacho n.º 10981/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74 de 15 de abril, foram homologados os contratos de

trabalho em funções públicas, referente ao ano letivo 2012/2013, dos docentes abaixo indicados:

Nome	Grupo de docência	Início de funções
Maria de Fátima Abreu Macedo	200	13-09-2012
Carla Adélia Soares Madureira Alves	230	13-09-2012
Patrícia Inês Reis Rocha Azevedo	230	28-09-2012
Tiago de Sousa Gião Marques	250	21-09-2012
Ana Rita Figueira Santos	290	01-09-2012
Jorge Manuel Dias Garcia	300	13-09-2012
Adelino da Silva Oliveira	320	24-09-2012
Ana Teresa Rocha Amaral	350	21/09 a 24/09/2012
Olinda Maria dos Santos Monteiro	350	11-10-2012
Cláudia Manuela Grou Marques Lobo	400	01-09-2012
Dina Marisa Ribeiro Batista	420	01-09-2012
Andrea Cristina de Loureiro Pinto	500	01-09-2012
Ángelo Augusto Matos Cunha	500	21-09-2012
Ana Sofia Rodrigues Pires	500	a 28-02-2013 09-04-2013
Andrea Vanessa Paulo Limpo Morais	510	01-09-2012
David José Farinha de Abreu	520	01-09-2012
Alexandre António Gaspar Nunes	550	24-09-2012
Paulo Alexandre Galego Bernardo	600	13-09-2012
Ana Isabel Pinheiro Pedro	620	01-09-2012
Ana Margarida Moura Mendes	910	20-09-2012
Estela Maria Santos Guerreiro	910	01-09-2012

22 de outubro de 2013. — A Diretora, *Paula Maria Alves Ferro*.  
207619009

#### Aviso n.º 2755/2014

#### Lista de antiguidade referente a 31 de agosto de 2013

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de março, conjugado com o artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de janeiro, e do Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Alvito a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de agosto de 2013.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para apresentarem as reclamações junto do dirigente máximo do serviço.

22 de outubro de 2013. — A Diretora, *Paula Maria Alves Ferro*.  
207618953

#### Aviso n.º 2756/2014

#### Homologação de contratos — 2011/2012

Por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas de Alvito, no uso das competências que lhe foram delegadas na alínea c) do ponto n.º 1 do Despacho n.º 10981/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74 de 15 de abril, foram homologados os contratos de trabalho em funções públicas, referente ao ano letivo 2011/2012, dos docentes abaixo indicados:

Nome	Grupo de docência	Início de funções
Luísa de Jesus Esteves Garcia	100	12-09-2011
Estela Maria Santos Guerreiro	110	01-09-2011
Sofia da Conceição Sampaio Costa	200	19-09-2011 a 27-09-2011
Paula Cristina Ribeiro Coelho	200	03-10-2011
Maria João Andrade Oliveira	230	19-09-2011
Maria da Conceição Ponciano	240	11-10-2011
Rui Manuel Porto Sarralha	250	06-10-2011
Ana Rita Figueira Santos	290	01-09-2011
Maria Angelina Pereira de Sousa	300	19-09-2011
Maria de Fátima Courela da Silva	320	23-09-2011
Rute Isabel Lázaro Alegria	330	19-09-2011
Miguel António Salgueiro Meira	400	19-09-2011
Rogério Paulo Ferraz Maia Ramos	420	03-10-2011